



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL nº 46/2016/UNAHCE

Dispõe sobre abertura de inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO / ESPORTE RENDIMENTO, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, e determina disposições conforme seguem.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense, por meio da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação estabelece critérios de distribuição, DE BOLSAS DE ESTUDO / ESPORTE RENDIMENTO e torna público a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ATLETAS INDIVIDUAIS E EQUIPES DE RENDIMENTO**. A seleção será realizada de acordo com as condições previstas no presente edital, para execução no período compreendido entre Março de 2016 a Dezembro de 2016.

1 – DOS OBJETIVOS

1.1 O fomento às atividades de esporte, mediante a seleção de bolsas de estudo/ esporte rendimento por intermédio do presente edital, tem os seguintes objetivos:

- 1.1.1. Efetivar a política de esportes da UNESC em seus propósitos de incentivo ao esporte de rendimento.
- 1.1.2. Incentivar a diversidade esportiva na UNESC.
- 1.1.3. Implementar campos de estágio para os acadêmicos da UNESC.
- 1.1.4. Constituir um quadro de atletas de rendimento que represente a UNESC em competições universitárias em nível estadual, nacional e internacional.
- 1.1.5. Fortalecer o Colégio UNESC nas competições esportivas escolares em nível regional e estadual.
- 1.1.6. Oportunizar à comunidade acadêmica da UNESC a convivência com as realizações de desempenho esportivo.

2 – DO CRONOGRAMA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

Atividade	Data
Lançamento do edital no mural da UNAHCE e na página da UNESC	22 de Fevereiro
Disponibilização do Formulário de Inscrição – <i>on line</i>	22 de Fevereiro
Encerramento das inscrições	26 de Fevereiro
Seleção das equipes e atletas	01 de Março
Entrega de documentos e entrevista com a CPAE	02 a 04 de Março
Divulgação dos resultados no mural da UNAHCE e na página da UNESC na internet	07 de Março

2.1 As inscrições para as bolsas de estudo deverão ser feitas até o dia 26 de fevereiro, na UNAHCE até às 21h.

2.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3 – DAS MODALIDADES E NÚMEROS A SEREM CONCEDIDOS:

3.1. Serão concedidas bolsas para modalidades coletivas, individuais, paraolímpicas (individuais); conforme quadro abaixo:

Categoria		Graduação	Colégio UNESC
Coletivas	Masculino	10	----
	Feminino	10	----
Individual	Masculino	10	02
	Feminino	10	02
Paraolímpico	Masculino	02	----
	Feminino	02	----
Total		44	04

3.2. As bolsas corresponderão a 20 créditos do curso presencial com valor mais baixo da UNESC. As bolsas para o Colégio UNESC correspondem a integralidade das mensalidades.

3.3 Na categoria “modalidades coletivas” as equipes poderão solicitar até no máximo 5 bolsas correspondentes a 100 créditos.

3.4 Na categoria “modalidades individuais” serão distribuídas até 04 bolsas por modalidade (80 créditos), salvo o número de inscritos não alcançar o previsto no edital.

3.5 As bolsas não solicitadas no gênero de cada categoria serão utilizadas na mesma categoria se houver inscrições.

3.6 As bolsas não solicitadas de uma categoria poderão a critério da UNESC serem utilizadas em outras categorias considerando o critério de maior número de inscrições.

3.7. Nas modalidades coletivas os créditos podem ser organizados de forma a contemplar os interesses específicos, desde que os beneficiados sejam comprovadamente integrantes da equipe e sejam preservados os números de créditos correspondentes ao determinado nos itens 3.1 e 3.2.

3.8. Os atletas para serem contemplados com a bolsa atleta devem adequar-se ao perfil sócio-econômico determinado pelos seguintes critérios:

3.8.1 Atletas que comprovarem renda *per capit* a (por membro da família) de até três salários mínimos.

3.8.2 Não estão cobertos com bolsa de estudos os demais serviços oferecidos pela UNESC, como aproveitamento de disciplinas, 2ª via de diploma, confecção de certificados, disciplinas isoladas, disciplinas em época especial, dentre outros.

3.8.3 O candidato contemplado poderá fazer financiamento estudantil somente nos valores não contemplados pelo benefício pré-existente.

3.8.4 Outras promoções de descontos ofertadas pela UNESC para os ingressantes de qualquer curso não são estendidas e nem acumuladas aos candidatos contemplados nos termos do presente edital.

4 – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados devem preencher formulário específico do edital n. 46/2016 na UNA HCE.

4.2. Os interessados deverão disponibilizar documentação comprobatória dos títulos. Serão considerados os documentos produzidos pelas instituições esportivas em questão, com papel timbrado, carimbo e assinatura dos responsáveis.

4.3. Os inscritos devem apresentar carta de aceite das instituições esportivas a que estejam vinculados.

4.4. Os inscritos na categoria “ modalidades coletivas” deverão apresentar um projeto contendo justificativa, histórico da equipe, programa de treinamento, calendário de competições, lista de atletas integrantes, metodologia de treinamento, outros elementos que considerarem relevantes.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 As inscrições homologadas serão selecionadas segundo os critérios de rendimento esportivo deste edital.

CRITÉRIOS DE RENDIMENTO ESPORTIVO
A. Títulos em Competições Organizadas por órgãos municipais e regionais (Prefeituras, Fundações Municipais, Ligas, Clubes)
B. Títulos em Competições da FESPORTE
C. Títulos em Competições da FCDU
D. Títulos em Competições da respectiva Federação
E. Títulos em Competições da respectiva Confederação
F. Títulos em Competições da CBDU
G. Títulos em Competições da respectiva Federação Internacional
H. Títulos em Competições do Comitê Olímpico
I. Outros Títulos
J. Convocações para seleção catarinense
K. Convocações para seleção nacional
TOTAL

5.2. Os títulos considerados serão dos anos de 2014 e 2015 na categoria e modalidade em que concorrem.

5.3. Serão considerados títulos o primeiro lugar em competições municipais, microrregionais e regionais e os primeiro e segundo lugares em competições estaduais, nacionais e internacionais, adotada a pontuação abaixo:

- a) Para o item A serão computados 1 (um) ponto para cada título até no máximo 05 pontos.
- b) Para o item B serão computados 3 (três) pontos para competições em nível microrregional; 5 (cinco) pontos em nível regional e 05(cinco) e 10 (dez) pontos em nível estadual para o vice-campeão e campeão respectivamente.
- c) Para o item C serão computados 05 (cinco) e 10 (dez) pontos para o vice-campeão e campeão respectivamente.
- d) Para o item D serão adotados os mesmos critérios do item B.
- e) Para o item E serão computados 10 (dez) e 20 (vinte) pontos para o vice-campeão e campeão respectivamente.
- f) Para o item F serão adotados os mesmos critérios do item E
- g) Para o item G serão computados 20 (vinte) e 30 (trinta) pontos para o vice-campeão e campeão respectivamente.

- h) Para o item H serão computados 20 (vinte) e 30 (trinta) pontos para o vice-campeão e campeão respectivamente em competições sul-americanas e panamericanas e 50 (cinquenta) e 100 (pontos) em Jogos Olímpicos.
- i) Os títulos apresentados no item I serão analisados pela comissão e adequados segundo critérios de relevância da entidade organizadora e importância do título para a modalidade em questão.
- j) No item J serão computados 3 (três) pontos para cada atleta e técnico convocado nos anos de 2014 e 2015. As convocações ocorridas no mesmo ano para uma mesma categoria não serão computadas novamente.
- k) No item K serão computados 10 (dez) pontos para cada atleta ou técnico convocado nos anos de 2014 e 2015. As convocações ocorridas no mesmo ano para uma mesma categoria não serão computadas novamente.

6 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A unidade acadêmica constituirá uma comissão para análise preliminar dos inscritos, com vistas a verificar o cumprimento dos requisitos exigidos para a homologação da inscrição realizada.

6.1.1. A comissão será composta pelos seguintes membros: coordenador de extensão da UNA, coordenador do curso de Educação Física, e coordenador do setor de esportes.

6.2 Após a homologação das inscrições a análise dos critérios e consequente pontuação será realizada por uma comissão constituída pelos seguintes membros:

- a) Coordenação de extensão da UNA HCE;
- b) Coordenador do Curso de Educação Física;
- c) Coordenador do Setor de Esportes;
- d) Representante do NDE da habilitação de Bacharelado em Educação Física;
- e) Representante do DCE da UNESC;
- f) Representante da CPAE.
- g) Representante do Colégio UNESC

7- DA SELEÇÃO PARA O RECEBIMENTO DE BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA BOLSAS DE ESTUDO / ESPORTE RENDIMENTO

7.1 Os selecionados serão entrevistados pela Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante para determinar o perfil socioeconômico.

7.2 As entrevistas serão realizadas, conforme agendamento, na Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante – CPAE – sala 04 - Bloco do Estudante – UNESC. **No dia da entrevista os interessados deverão apresentar os documentos previstos no item abaixo.**

7.3 No dia da entrevista os interessados deverão entregar os seguintes documentos **(de todos os membros do grupo familiar que dependem da mesma renda):**

7.3.1 Documentos a serem apresentados na entrevista:

a) Comprovante de **Renda Mensal Familiar Bruta**. Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade de cada membro da família que possua renda. Para cada atividade existem uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

a.1 - SE ASSALARIADO

I - Os 03 (três) últimos contra-cheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição.

II - Os 06 (seis) últimos contra-cheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora extra, com identificação da empresa ou instituição.

a.2 - SE PRODUTOR RURAL

I- Apresentar declaração do rendimento bruto mensal rural, conforme modelo disponível no site www.unesc.net no link Nossa Bolsa, que deverá ser preenchida e assinada pelo sindicato ao qual a produção está vinculada. Na impossibilidade absoluta de apresentar a declaração solicitada, apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses.

II- Original e cópia da Carteira de Trabalho atualizada das páginas da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado e da página seguinte em branco. Ou, conforme o modelo disponível no link no site www.unesc.net no link Nossa Bolsa. A renda mensal corresponderá a trinta por cento (30%) do valor médio das vendas

a.3 - SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS

I- O último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, onde apareça alguma identificação do segurado ou extrato de pagamento do último mês emitido pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>. Obs: Não serão aceitos extratos retirados nos caixas eletrônicos.

II – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco. Caso não possua carteira de Trabalho apresentar declaração que não possui conforme modelo disponível no site www.unesc.net no link Nossa Bolsa.

a.4 - SE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL (“BICOS”)

I - A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos, (essa declaração é feita pelo contador) **obrigatório para profissionais liberais**. Para outros profissionais apresentar a Declaração de Rendimentos, conforme modelo disponível no site www.unesc.net no link Nossa Bolsa.

II - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho apresentar declaração que não possui, conforme modelo disponível no site www.unesc.net no link Nossa Bolsa.

a.5 - SE SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA

I- Os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal.

II- A DIRPJ -Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ano calendário 2014 exercício 2013 acompanhado do Recibo de entrega na Receita Federal.

III- Em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa.

IV – RAIS (Relação Anual de Informações Sociais).

V- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco. Caso não possua carteira de Trabalho apresentar declaração que não possui, conforme modelo disponível no site www.unesc.net no link Nossa Bolsa.

a.6 – SE ESTAGIÁRIO

I - Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor recebido pelo mesmo.

7.4 O interessado estará automaticamente desclassificado do processo de concessão de bolsa de estudos nas seguintes hipóteses:

- a) não apresentar na data estabelecida os documentos comprobatórios, referentes às informações prestadas no Formulário de Declaração;
- b) Quando comprovada a inveracidade de informações;
- c) Quando comprovada a adulteração e falsificação de documentos;
- d) A não entrega de quaisquer documentos nas datas previstas;
- e) A incoerência entre dados informados e documentos apresentados;

- f) Entrega de documentação incompleta;
- g) Apresentação de documentos ilegíveis;
- h) Quando comprovada qualquer irregularidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados por ocasião da inscrição e no decorrer do processo de avaliação documental.

8 – DAS OBRIGAÇÕES, EXECUÇÃO E DURAÇÃO DOS ATLETAS SELECIONADOS

8.1. As bolsas de estudo/esporte de rendimento serão desenvolvidas conforme as condições previstas nos itens seguintes.

8.2. São compromissos do bolsista:

- a) Representar a UNESC em todas as competições oficiais de forma respeitosa e digna, apresentando uma conduta que engrandeça a instituição e o esporte em geral.
- b) Utilizar a logomarca da UNESC nos uniformes e materiais esportivos adequando-se às exigências de cada modalidade esportiva.
- c) Estar matriculado e frequente nas aulas no período que esteja contemplado com a bolsa.
- d) Estar treinando regularmente pela instituição esportiva que representa.
- e) Considerando as possibilidades e interesses da UNESC treinar ao menos duas vezes semanalmente nos espaços físicos da UNESC.
- f) Obrigatoriamente participar das competições organizadas pela FCDU e CBDU representando a UNESC.

8.3. As despesas de competições não vinculadas ao esporte universitário serão de responsabilidade das instituições a que os atletas estão vinculados.

8.4. Nas modalidades coletivas os técnicos necessariamente devem estar inscritos e em dia com o CREF.

8.5. Os treinamentos devem ser oportunizados como campo para os estágios obrigatórios respeitadas as exigências da legislação específica.

8.6. O material para treinamento será de responsabilidade das equipes e atletas selecionados nesse edital.

9 – DA SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS/ATLETAS SELECIONADOS E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento, obedecido ao disposto no item 8.

9.2 O acadêmico bolsista que desistir de treinar e/ou competir nos critérios solicitados nesse edital terá o cancelamento de sua bolsa de estudos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo para interposição de recurso junto a UNAHCE é de 02 (dois) dias úteis após a publicação do edital com os projetos contemplados.

10.2 Em hipótese alguma, eventual sobra de bolsas serão convertidas ou devolvidas em espécie.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNESC.

Criciúma, 22 de Fevereiro de 2016.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO / ESPORTE DE RENDIMENTO 2016/1

O abaixo-assinado vem requerer inscrição no processo e seleção de Bolsa de Estudo / Esporte de Rendimento nos cursos de graduação e Colégio Unesc, no primeiro semestre de 2016, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, a que se refere (Edital n.46/2016), e declara ter pleno conhecimento do conteúdo do Edital e estar de acordo com todas as normas do Processo. Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Comissão do Processo em casos omissos e situações não previstas no edital.

1. Curso											
2. Turno											
3. Nome do Candidato											
4. Documento de Identidade Número				5. Origem Órgão UF		6. Data de Nascimento Dia Mês Ano			7. Sexo Masculino Feminino		
8. Endereço para correspondência - Rua/av./número/apto.											
9. Bairro						10. Cidade					
11. CEP				12. E-mail							
13. Telefone						14. Para uso da UNESC					
Residencial		Celular		Comercial		DEFERIDO		INDEFERIDO			
CATEGORIA		Individual		Coletiva		Paraolímpico		Gênero		Masc Fem	

Ass. Candidato ou Responsável _____ Criciúma, ____ de _____ de 2016

.....
UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO / ESPORTE DE RENDIMENTO 2016/1

Nome do Candidato:

Protocolo

Documento de Identidade:
Curso: